



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 417/2021

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, DE FORMA GRADATIVA, NA ESCOLA LUZ BERÇÁRIO INFANTIL, LOCALIZADA NA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, 539, BRISAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA POR FLOR ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA. – CNPJ 23.645.745/0001-03.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 306/2021, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/10450, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, de forma gradativa, na Escola Luz Berçário Infantil, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida por Flor Ensino Infantil e Fundamental Ltda. – CNPJ 23.645.745/0001-03.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de dezembro de 2021.